



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910.0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

PROJETO DE LEI N° 09 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 251.817,44 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS COM QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 251.817,44 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e dezessete reais com quarenta e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2016, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2557, de 02 de dezembro de 2015, conforme segue:

7	ÓRGÃO: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: 702 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2050	Proj./Ativ. 2.050 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (rec 4931)	R\$ 250.000,00
98	ÓRGÃO: 98 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
9801	UNIDADE: 9801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.002	Proj./Ativ. 0.002 RESTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	
442093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (rec 4931)	R\$ 1.817,44
Total		R\$ 251.817,44

Art. 2º O crédito especial coberto pelo superávit financeiro do exercício anterior recurso 4931 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente proposta 12409.054000/1140-01 Ministério da Saúde como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - RECURSO: (4931)	R\$ 251.817,44
Total	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ERNANI SENGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rafael Alencar Maurer
Secretário Municipal da Administração

Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal

Luiz Antônio Freitas da Silva
Secretário Municipal da Fazenda